



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA A FIRMA DE MÓVEIS ANTONIO MASIERO A VENDER UM IMÓVEL
À COURART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., LOCALIZADO NO DISTRITO
INDUSTRIAL.

INICIADO EM: 17.10.1978

ARQUIVADO EM: 19 de outubro de 1978

VISTO

maria
Encarregado do Protocolo

hei N° 860

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
697/78
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 054/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 13 de outubro de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, anexo ao presente, o projeto de lei que autoriza a firma de Móveis Antonio Masiero a vender um imóvel à Courart Indústria de Móveis Ltda., localizado no Distrito Industrial, para a apreciação desta colenda Casa.

No ano de 1976, através da Lei Municipal nº 674, de 26 de maio de 1976, a firma de Móveis Antonio Masiero adquiriu da Municipalidade, para a construção de pavilhão e ampliação da firma, uma área de terra de 9.984,00-metros quadrados no Distrito Industrial.

A Lei Municipal nº 674, previa em seu artigo 2º, parágrafo único, conforme cópia anexa, que "A firma não poderá usar o imóvel fora dos fins industriais. Outrossim, não poderá vender ou permutar a área sem o expresso consentimento da Municipalidade".

A firma de Móveis Antonio Masiero não possui condições financeiras para construir nova firma, deseja por conseguinte, vender o imóvel para outra firma do mesmo ramo, interessada em construir de imediato seu estabelecimento - Courart Indústria de Móveis Ltda. - e torna-se necessário a autorização para que o imóvel seja alienado.

Assim sendo solicitamos a Vossa Senhoria a apreciação e a votação do projeto de lei apenso, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS



697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 13 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA A FIRMA DE MÓVEIS ANTONIO MASIERO
A VENDER UM IMÓVEL À COURART INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA., LOCALIZADO NO DISTRITO INDUS
TRIAL . -

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É autorizada a firma de Móveis Antonio Masiero vender à Courart - Indústria de Móveis Ltda., uma área de terra localizada no Distrito Industrial, com 9.984,00 metros quadrados, no lote rural nº 18 da Linha Pedro Salgado, neste município, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 60,15 metros (sessenta metros e quinze centímetros) com propriedade de Fiorelo e Fiorindo Grasselli; Sul, na extensão de 64,50 metros (sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetros) com a estrada que demanda para a Linha Pedro Salgado; Leste, na extensão de 156,00 metros (cento e cinqüenta e seis metros) com a Indústria Metalmóveis Ltda.; Oeste, na extensão de 176,00 metros (cento e setenta e seis metros) com propriedade da Prefeitura Municipal.

Estando, o imóvel, transscrito no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 1/634.

Art. 2º - Fica levantada a cláusula restritiva do artigo 2º, § Único, da Lei Municipal nº 674, de 26 de maio de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará - em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias - do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



(97)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 26 DE MAIO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
UMA ÁREA DE TERRAS NO DISTRITO IN-
DUSTRIAL À FIRMA DE MÓVEIS DE ANTO-
NIO MASIERO

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento - Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender uma área de terras à firma de móveis de Antônio Masiero, com sede nesta cidade, com 9.984 m² (nove mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) no Lote Rural nº 18 da Linha Pedro Salgado, neste município de Bento Gonçalves, tendo as seguintes confrontações:

NORTE - na extensão de 60,15 m (sessenta metros e - cinze centímetros) com propriedade de Fiorelo e Fiorindo Graseli;

SUL - na extensão de 64,50 m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) com a Estrada que vai para a Linha Salgado;

LESTE - na extensão de 156 m (cento e cinquenta e seis metros) com a Industria Metalmóveis Ltda.;

OESTE - na extensão de 176 m (sento e setenta e seis metros) com propriedade da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O imóvel fica localizado na área do Distrito Industrial e o preço é de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) pagáveis em quatro (4) prestações mensais a partir da assinatura da Escritura Pública de compra e venda.

§ ÚNICO - a firma se compromete a iniciar imediatamen-





697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

te a construção e conclui-la no todo ou em parte até o fim do corrente ano. A firma não poderá usar o imóvel fora dos fins-industriais. Outrossim, não poderá vender ou permitar a área sem o expresso consentimento da Municipalidade.

ART. 3º - O imóvel encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 27.765 à fls. 122/3, do Livro 3-AJ.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Darcy Pozza
Secretário do Governo

Reg. no Livro de *Leis*
nº 674 à fl. 024
26/05/1976
Bento Gonçalves
Secretário do Governo



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

097/78

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/10/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Redação e Justiça, após analizarem os dizeres do processo nº97/78 - que autoriza a Firma de Móveis Antonio' Masiero a vender um imóvel à Courart Indústria de Móveis Ltda., localizado no Distrito Industrial, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de outubro de 1978

APROVADO: *Ricardo Vaz.*
P/ *Ricardo Vaz.*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/10/78
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Ver. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência, os processos nº 90, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99/78.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1978

Caro Colégio
1978

Presidente

Fernando Ferrari

1978

APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM

APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente

APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente